## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

de Em

de 195

L E I Nº 138

de 23 de Novembro de 1.951

A Camara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estancia autorizada a doar ao Ministério da Aeronautica, para incorporação ao Patrimônio da União, os terrenos pertencentes á Municipalidade, si tuados no chamado "Campo dos Alemães" (Bairro do Putim), com a área total de 9.280.000 m2. (nove milhões, duzentos e oitenta mil metros quadrados), destinados ao Centro Técnico de Aeronautica, com as confrontações e características constantes da plan ta devidamente autenticada, que fica fazendo parte integrante da presente lei. da presente lei.

Paragrafo 1º - A presente doação fica condicionada á reserva pelo Ministerio da Aeronáutica de uma área de 40.000 - m2. (quarenta mil metros quadrados) para construção pela Frefei tura de uma necrópole municipal.

Paragrafo 2º - Fica mantida a Estrada de Brejauveira como bem de uso comum, e cuja área não está compreendida na presente lei, enquanto dela se utilizarem os moradores dos bairros servidos pela mesma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta doação e - de ações judiciais por ela provocadas ficam a cargo exclusivo - do Ministério da Aeronáutica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições com contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de

Novembro de 1.951.

e um.

Ingº Beroit Almeida Victor Prefeito Sanitário

Registrada e públicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta

Pelo Cher da Secção do Exp. e Pessoal